



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 370/2017

Data: 14 de agosto de 2017

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, viabilize a instalação de um redutor de velocidade na Rua General Rondon, nas proximidades do número 1123.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a instalar um redutor de velocidade na Rua General Rondon (foto em anexo).

Como muitos veículos e motocicletas não respeitam o limite de velocidade imposto para a referida via pública, não resta outra alternativa senão a instalação de um redutor de velocidade, em local situado próximo ao número 1123. Assim, veículos e motocicletas serão obrigados a reduzir a velocidade quando passarem pelo referido local, ampliando a segurança de todos, especialmente alunos e pedestres.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, bem como a importância do pedido para a comunidade que reside nas proximidades, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2017.

VALDIR PORT (PORTINHO)

Vereador

